

SECRETARIA DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SS Nº 179, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Transferências Voluntárias, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providências decorrentes

O Secretário da Saúde, considerando:

- o que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;
- o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretária de Estado da Saúde;
- a Resolução SS 55, de 21-05-2008 que, em seu art. 1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;
- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;
- que os recursos a serem transferidos aos Municípios - Anexos I e II, referem-se a Transferências Voluntárias de 2023 e 2024 e integram o orçamento da Pasta;
- a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde,

Resolve:

Artigo 1º - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para cumprimento das Transferências Voluntárias de 2023 e 2024, conforme Anexos I e II, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS /SP.

Parágrafo Único - É vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o art. 166, parágrafo 10º da Constituição Federal.

Artigo 2º - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados nos Anexos I e II, obedecidas as demais condições da Resolução SS n.º 55, de 21-05-2008.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I					
SEQ.	TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	MUNICÍPIO	CONVENIADO	OBJETO	VALOR
1	2023.259.73986	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.000.000,00

2	2023.283.73641	BANANAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	75.000,00
3	2023.283.73637	CANANÉIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
4	2023.283.73642	CARAGUATATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.000.000,00
5	2023.283.73631	EMBU-GUAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	800.000,00
6	2023.283.73640	ESTRELA DOESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	400.000,00
7	2023.283.73628	GUARUJÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	2.000.000,00
8	2023.283.73636	JACUPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
9	2023.283.73635	LIMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	665.000,00
10	2023.283.73630	MIGUELÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
11	2023.283.73633	MIRASSOL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	600.000,00
12	2023.283.73638	NOVA LUZITÂNIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
13	2023.283.73634	SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
14	2023.083.51261	SÃO CARLOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	700.000,00
15	2023.253.51264	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	800.000,00
16	2023.259.73988	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.000.000,00
17	2023.283.73643	SÃO MIGUEL ARCANJO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	75.000,00
18	2023.283.73629	TATUÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
19	2023.283.73632	TATUÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	300.000,00
				TOTAL----->	10.515.000,00

ANEXO II

SEQ.	TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	MUNICÍPIO	CONVENIADO	OBJETO	VALOR
1	2024.292.63392	TAUBATÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	500.000,00

*Este documento pode ser verificado pelo código
2025.10.06.1.1.36.1.220.1385097
em <https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade>*



Caraguatatuba, 01 de agosto de 2025.

Ofício n.º 252/2025 – GP

ANA BEATRIZ H. HERNANDEZ
DD. Diretora Técnico de Saúde III – DRS XVII
Taubaté/SP

Assunto: Indicação de Emenda Parlamentar de Custeio – R\$ 1.000.000,00.

Prezada Diretora,

Pelo presente, vimos informar a categoria de gasto dos recursos financeiros provenientes da Transferência Voluntária conforme abaixo:

Código da Emenda: **2023.283.736242**

Parlamentar: **Rafael Saraiva Gaia**

Valor: **R\$ 1.000.000,00**

Objeto: **Custeio**

Local de utilização: **Atenção Primária**

Os recursos da referida Transferência Voluntária serão destinados para **CUSTEIO - Aquisição de Material de Enfermagem e Material de Distribuição Gratuita** - (Material de Enfermagem: Cateter, luvas descartáveis, curativos, insumos de glicemia, fórmulas, dieta, nutrição oral, sondas, entre outros), visando o incremento de ações na Atenção Primária;

Com base na Política Nacional de Atenção Básica (Portaria GM/MS nº 2.436/2017) e no compromisso do município com a equidade, integralidade e universalidade do SUS, a presente proposta visa obter recursos para incrementar as ações na Atenção Primária, direcionada à cobertura de despesas correntes tais como aquisição de insumos, manutenção de infraestrutura básica, apoio às equipes



multiprofissionais e fomento às ações de promoção da saúde e prevenção de agravos, de acordo com os princípios da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).

Atenciosamente,


MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal



Extrato de Conta Corrente

G336080748058498017
08/10/2025 08:03:18

Cliente - Conta atual

Agência 1741-8
Conta corrente 29720-8 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato mês atual a partir do dia 08

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
07/10/2025		Saldo Anterior			0,00 C
08/10/2025		+ Ordem Bancária	202.510.070.034.289	1.000.000,00 C	
08/10/2025		SALDO			1.000.000,00 C
Invest. Resgate Autom.					2.221.492,72 C
Saldo					3.221.492,72 C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					31/10/2025
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					03/11/2025
Saldo de fundos de investimento					
BB RF CP Automático					2.221.492,72

Transação efetuada com sucesso por: JB544730 ELIZABETH SABRINA ROCHA BARBOSA CAB.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Menu

Convênio

Número da demanda: 2025SS09684

Conveniado: FUNDO - CARAGUATATUBA
14009808000144

Convênio novo: [Selecione] v

Previsão Continuidade:

Atividade: 6547 - Concessão de subenções a prefeituras v

Programa: Demandas Parlamentares v

Palavra-chave: Palavra-chave

Sub-Programa: [Selecione] v

Código emenda: [] - []
 Lote: []
 []

Atendido ao orçamento? Sim v

Objeto: TRANSFERENCIA VOLUNTARIA_202328373642

Classificação Econômica: 334141 - Fundo Municipal - Contribuições v

Fonte: TESOURO-FUNDES v

UGE Pagadora: 90196

Instrumento legal: Fundo a Fundo v

Número do instrumento legal: []

Cancelado: Motivo: []

Pendências documento: Motivo: []

Pagamento suspenso:

Data: 28/09/2025

Data publicação: [] v

Data assinatura: [] v

Data vigência: [] v

Dados bancários: Cód. Banco: [] - Agência: [] - Conta: []

Processo: [] [] [] []

Processo SIAFEM: []

SPDOC/SP sem papel: []

Autorizo: Governador v

Observações: []

NIS/SANI: []

Valor: 1.000.000,00

Valor base referência: []

Valor ajustado: []

Parcelas: 1

#

1

Valor

1.000.000,00

Situação: Formalização v

	Data solicitação	Valor solicitado	Data repasse	Nº NC	Valor repassado
	Total repassado				0
	Total repassar				1.000.000